



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/323

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 14/05/2024

#### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Caf. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903001010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME	680	R\$5.850,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903000000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$7.669,74
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903917000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6060	R\$42.245,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

#### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	6060 24164 - CONserto de BOMBA HIDRAULICA		UN	1,0000	31.010,0000	31.010,00
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				31.010,0000	31.010,00
2	6060 24165 - SERVIÇO DE ACOPLAMENTO		SER	1,0000	1.280,0000	1.280,00
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				1.280,0000	1.280,00
3	6060 24166 - SERVIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO		SER	1,0000	720,0000	720,00
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				720,0000	720,00
4	635 3629 - VÁLVULA		UN	2,0000	2.522,5300	5.045,06
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				2.522,5300	5.045,06
5	635 20188 - ANEL DE BORRACHA		PÇ	1,0000	218,4200	218,42
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				218,4200	218,42
6	635 17253 - ANEL VEDAÇÃO		UN	1,0000	12,5300	12,53
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				12,5300	12,53
7	635 8678 - ELEMENTO FILTRANTE		UN	2,0000	789,7100	1.579,42
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				789,7100	1.579,42
8	635 184 - ANEL		UN	1,0000	71,9400	71,94
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				71,9400	71,94
9	635 20192 - ANEL O'RING		UN	3,0000	12,8700	38,61
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				12,8700	38,61
10	635 10911 - ANEL TRAVA		PÇ	2,0000	51,1000	102,20
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				51,1000	102,20
11	635 24167 - ANEL DE VEDAÇÃO		UN	2,0000	28,1800	56,36
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				28,1800	56,36
12	635 23836 - FILTRO HIDRÁULICO		PÇ	1,0000	545,2000	545,20
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				545,2000	545,20





Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2024/323

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
13	680	12491 - ÓLEO LUBRIFICANTE SISTEMA HIDRÁULICO	UN	10,0000	585,0000	5.850,00
	<b>Fornecedor</b>				585,0000	5.850,00
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA					
14	6060	2263 - MÃO DE OBRA	SRV	1,0000	9.235,0000	9.235,00
	<b>Fornecedor</b>				9.235,0000	9.235,00
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA					
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				29,0000	47.082,4800	55.764,74

#### Complemento e Assinaturas

**Descrição** Contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de bomba hidráulica da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.

**Justificativa:** Contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de bomba hidráulica da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.

Lucelio Fiori  
Secretário





**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº169**

Processo de Compra: null

Data: 10/05/2024

1º via

**Classificação Orçamentária**

Função:	633	633
Item:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subitem:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Grupo:	04	Administração
Subgrupo:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Subatividade:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Projeto:	0001	RECURSO LIVRE
Projeto STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto Complemento:	0	Não se aplica

**Saldo**

Saldo Anterior:	166.039,02
Saldo Reservado:	5.850,00-
Saldo Atual:	160.189,02

**Observações**

**Observações**





**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº170**

Processo de Compra: null

Data: 10/05/2024

1º via

**Classificação Orçamentária**

Função:	633	633
Item:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subitem:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Grupo:	04	Administração
Subgrupo:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Subatividade:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
Fonte STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Complemento:	0	Não se aplica

**Saldo**

Saldo Anterior:	160.189,02
Saldo Reservado:	7.669,74-
Saldo Atual:	152.519,28

**Saldo Histórico**

**Disponibilidade**



**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação****Nº171**Processo de Compra: **null**Data: **10/05/2024**

1º via

**Classificação Orçamentária**

Função:	<b>638</b>	<b>638</b>
Subfunção:	<b>06</b>	<b>SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>
Grupo:	<b>01</b>	<b>SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO</b>
Programa:	<b>04</b>	<b>Administração</b>
Subprograma:	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>
Ação:	<b>0002</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial:	<b>2603</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA</b>
Elemento:	<b>333903900000000</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
Modalidade:	<b>0001</b>	<b>RECURSO LIVRE</b>
Fonte:	<b>500</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>
Fonte STN:	<b>0</b>	<b>Não se aplica</b>
Fonte Complemento:	<b>0</b>	

**Saldo**

Saldo Anterior:	<b>184.821,89</b>
Saldo Reservado:	<b>42.245,00-</b>
Saldo Atual:	<b>142.576,89</b>

**Histórico****Disponibilidade**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção e recuperação de bomba hidráulica da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de bomba hidráulica da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.

Esta máquina esteve apresentando ruídos durante sua operação, contatamos a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda concessionária New Holland Construction. Os engenheiros mecânicos se deslocaram até o município e verificaram que seria necessária uma manutenção maior na bomba e em todo o sistema hidráulico da máquina.

Por isso faz-se necessário a recuperação da bomba hidráulica, manutenção e descontaminação de todo o sistema hidráulico da máquina.

A empresa Shark Máquinas para Construção Ltda localizada na cidade de Canoas é autorizada pela New Holland Construction para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca New Holland, conforme declaração em anexo.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 73 - Serviços mecânicos de conserto e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em geral, abrangendo tão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

somente mão de obra, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.2. Forma de Pagamento e Serviços:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

**3.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

**3.5. Das Sanções Administrativas:**

**3.5.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:**

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**3.6.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.5.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**3.6.1.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**3.6.2.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.6.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

**3.6.4.** A aplicação das sanções previstas no item 3.6 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**3.6.5.** Na aplicação da sanção prevista no item 3.6, alínea "b", do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**3.6.6.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 3.6 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**3.6.7.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**3.6.8.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**3.6.9.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**3.6.10.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**3.6.11.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 3.5.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais/serviços a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Serv	Mão de obra para conserto de bomba hidráulica
02	01	Serv	Acoplamento de bomba hidráulica
03	01	Serv	Descontaminação
04	02	Und	Valcula de transmissão
05	01	Und	Anel de borracha
06	01	Und	Anel de vedação
07	02	Und	Elemento filtro de óleo
08	01	Und	Anel de borracha para vedação
09	03	Und	Anel oring
10	02	Und	Anel
11	02	Und	Anel de vedação de bor.
12	01	Und	Filtro hidráulico
13	10	L	Óleo hidráulico 68

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de prestação de serviços exclusivos, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo adquiridos através de Inexigibilidade de Licitação conforme Inciso I Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

- a) **Shark Máquinas para Construção Ltda** valor total de R\$ 55.746,74 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais com setenta e quatro centavos)

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 55.746,74 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais com setenta e quatro centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais/serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Serv	Mão de obra para conserto de bomba hidráulica
02	01	Serv	Acoplamento de bomba hidráulica
03	01	Serv	Descontaminação
04	02	Und	Valcula de transmissão
05	01	Und	Anel de borracha
06	01	Und	Anel de vedação
07	02	Und	Elemento filtro de óleo
08	01	Und	Anel de borracha para vedação
09	03	Und	Anel oring
10	02	Und	Anel





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11	02	Und	Anel de vedação de bor.
12	01	Und	Filtro hidráulico
13	10	L	Óleo hidráulico 68

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma prestação de serviço específica, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 14 de maio de 2024.

Jacélio Fiori

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de bomba hidráulica da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de bomba hidráulica da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.

Esta máquina esteve apresentando ruídos durante sua operação, contatamos a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda concessionaria New Holland Construction. Os engenheiros mecânicos se deslocaram até o município e verificaram que seria necessária uma manutenção maior na bomba e em todo o sistema hidráulico da máquina.

Por isso faz-se necessário a recuperação da bomba hidráulica, manutenção e descontaminação de todo o sistema hidráulico da máquina.

A empresa Shark Máquinas para Construção Ltda localizada na cidade de Canoas é autorizada pela New Holland Construction para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca New Holland, conforme declaração em anexo.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de Inexigibilidade, enquadramento no art. 72 nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a serem contratados são essenciais para a manutenção correta da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Serv	Mão de obra para conserto de bomba hidráulica
02	01	Serv	Acoplamento de bomba hidráulica
03	01	Serv	Descontaminação
04	02	Und	Valcula de transmissão
05	01	Und	Anel de borracha
06	01	Und	Anel de vedação
07	02	Und	Elemento filtro de óleo
08	01	Und	Anel de borracha para vedação
09	03	Und	Anel oring
10	02	Und	Anel
11	02	Und	Anel de vedação de bor.
12	01	Und	Filtro hidráulico
13	10	L	Óleo hidráulico 68

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Serviços:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá realizar a prestação de serviço respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços realizados pela contratada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

[fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

**7.2.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

**7.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.4.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 55.746,74 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais com setenta e quatro centavos).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (6060)

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustíveis e Lubrif. Autom-Consumo IME (680)

Coronel Pilar, 14 de maio de 2024.

Jucélio Fiori

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/323

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pelo Gabinete do Prefeitos e pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Indústria e Comércio.

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Demonstração de que a empresa contratada é a única empresa autorizada a representar a marca New Holland, e demais documentos necessários a sua habilitação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

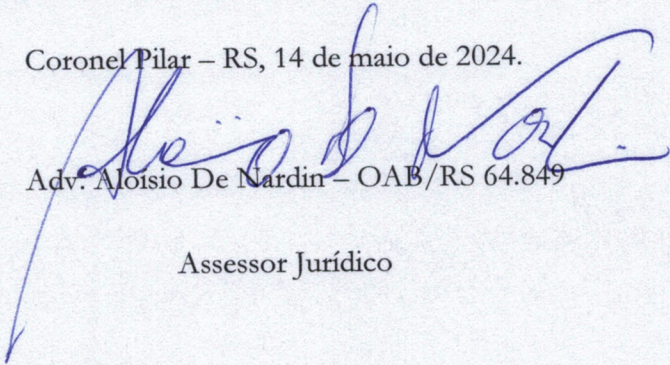
O Termo de Referência, *in fine*, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Pilar – RS, 14 de maio de 2024.

  
Adv. Aloisio De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa proponente.

Coronel Pilar, 20 de maio de 2024.

  
**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIOS

Venâncio Aires mostra relatório preliminar de perdas

O município de Venâncio Aires teve prejuízos na agricultura, decorrentes da enchente causada pelas fortes chuvas, e valores chegam a R\$ 59,8 milhões. O valor foi divulgado em laudo técnico emitido pela Emater-RS/Ascar, realizado em conjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

No meio rural prejudicado as culturas estabelecidas, áreas preparadas para a plantação e nas criações de animais. Também, danificou as infraestruturas domiciliares e produtivas, trazendo inúmeras consequências nos processos produtivos baseados nas atividades em territórios que foram invadidos pela enchente.

Com isso, muitos prejuízos diretos e indiretos nas culturas de grãos, em áreas significativas de soja, com prejuízo de 45% (perda de R\$ 21,3 milhões), milho (perda de R\$ 15,5 milhões), arroz e feijão (perda de R\$ 200 mil); cultura de tabaco (perda de R\$ 1,5 milhão); olericultura e fruticultura; alimentos de animais que serviam de geração de renda, como silagem, feno grãos, cana, pastagens nativas e cultivadas; atividades animais, como gado de corte (perda de R\$ 15,2 milhões), suínos (R\$ 773 mil), aves de subsistência (R\$ 171 mil), equinos (R\$ 801 mil), ovinos (R\$ 36 mil), piscicultura (R\$ 172 mil) e apicultura (R\$ 522 mil); e agroindústrias familiares (R\$ 62,5 mil). Houve ainda danos em infraestruturas, como residências, galpões, chiqueiros, fornos e estufas de fumo, estufas plásticas, galinheiros, inúmeras máquinas e equipamentos agrícolas, entre outros.

Ainda conforme o laudo, a estimativa de perdas atingirão cerca de 7,3 mil famílias rurais do meio produtivo. Em média, 750 famílias tiveram perdas significativas pela enchente, e em torno de 320 propriedades/famílias estão completamente inviáveis para voltarem a desenvolver as atividades agrícolas.

A prefeitura de Venâncio Aires fez o levantamento de mais danos. Nas moradias, foram afetadas, danificadas ou destruídas cerca de 294 unidades, com danos médios aproximados em R\$ 16,7 milhões. Nestas e em outras 120 residências houve a perda parcial de todos os móveis e demais eletrodomésticos, utensílios e vestuário.

Em galpões da cidade, a prefeitura estima que foram afetadas cerca de 320 unidades, com danos estimados em R\$ 7,6 milhões. Mais de 370 máquinas precisarão ser levadas para recuperação, e com custo em cerca de R\$ 1,8 milhão, e R\$ 492 mil para reparo e limpeza. Além disso, o Executivo afirma que houve danos em cerca de 150 carros e motos nas propriedades rurais atingidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO E REINÍCIO DO PROCESSO LICITATORIO ALVARO JOSE GIACOBBO. Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/21, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação e reinício do processo licitatório - Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024, TIPO: MENOR PREÇO ABERTURA DAS PROPOSTAS. Data: 03/06/2024 Horário: 08 horas e 30 minutos Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração no Centro Administrativo Municipal, na RS/332, no Km 21, nº 3.699, Centro. A presente retificação e reinício do processo licitatório - Edital, poderá ser consultada no site www.doutorricardo.rs.gov.br e junto à sede da prefeitura, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Demais informações devem ser solicitadas por escrito ou por e-mail ao Departamento de Licitações: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br Doutor Ricardo, 17 de maio de 2024. ALVARO JOSE GIACOBBO Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 012/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 006
O Prefeito Municipal de Vila Maria-RS, comunica a todos os interessados que no dia 04 de junho de 2024, às 07h30min, estará recebendo propostas para aquisição de materiais de expediente para uso das Secretarias Municipais, de acordo com o Pregão Presencial nº 012/2024 - Registro de Preços nº 006. Cópia do Edital no site www.vilamaria.rs.gov.br
Vila Maria, 17 de maio de 2024.
MAICO SERAFINI BETTO - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
AVISO DE LICITAÇÕES
O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que fica REVOGADO o Edital de Pregão Eletrônico 21/2024, SRP para eventual fornecimento de tintas, toners e cartuchos destinados às diversas secretarias, por razões de interesse público. Revogação no site blb.org.br e https://seberi.atende.net/

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Paulo das Missões
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2024
AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Paulo das Missões/RS, torna público, a realização de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2024, para execução do projeto de ampliação da Secretaria Municipal da Saúde. Sessão às 09 horas, do dia 05/06/2024. Informações: com o Comissão Permanente de Licitações, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 17 de maio de 2024. Oberdan Luis Rhoden, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 PROCESSO Nº 292/2024
EDITAL Nº 48/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2024
OBJETO: Contratação exclusiva de empresas beneficiárias da LC 123/06 para efetuar a recarga dos extintores, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de junho de 2024, através do site www.pregaoeletronico.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (51) 3535-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 17 de maio de 2024. João Edeleco Graef - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, para manutenção e recuperação de bomba hidráulica da máquina escavadeira hidráulica E175C - New Holland, de acordo com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Luciano Contini, Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE CONTENTORES E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES E VOLUIMOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO. Data de abertura da sessão: 27/06/2024, às 08h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br.
VALDO DALLA COSTA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
LICITAÇÃO COM ITENS DE CONCORRÊNCIA UNIVERSAL e ITENS EXCLUSIVOS PARA ME EPP
Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de concreto bombeado para este Município de Pinto Bandeira/RS, atendendo os requisitos previstos em edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, no dia 05 de junho de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). O Edital está disponível no site www.pintobandeira.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 54 3468-0210 e 54 99973-2078.
PINTO Bandeira/RS, 17 de maio de 2024.
HADAIR FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 010/2024, do tipo menor preço global, para contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção da área TI - Tecnologia da Informação. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões, localizada no Centro Cultural Villas Boas, sito a Rua Francisco Letran, nº 365, Centro, Coronel Pilar- RS, no dia 07 de junho de 2024, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.coronelpilar.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Luciano Contini, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024: Aquisição de tábuas e artigos correlatos a base de madeira. Fase de lances dia 05/06/2024 às 08hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br
Gleison Adriano Becker
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
APMC torna pública a alteração no processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Municipal de Cachoeirinha, sob o sistema de Registro de Preços, conforme edital e anexos. Nova data de Disputa: 03 de junho de 2024 às 10h. O edital e anexo estão disponíveis nos sites http://gov.br/compras, UASG 888561, e cachoeirinha.atende.net. Inf. (51) 3041-7166.
CRISTIAN WASEM - Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RIO PARDO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 012/2024
O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos - EPI, que se dará em 05 de junho de 2024, às 08h30min (oto horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregobanriusul.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregobanriusul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225.
Rio Pardo/RS, 17 de maio de 2024.
Rogério Luiz Monteiro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO
AVISO DE REINÍCIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 Pregão Presencial nº 019/2024 ALVARO JOSE GIACOBBO. Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/21, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o reinício do processo licitatório - Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024: TIPO: MENOR PREÇO ABERTURA DAS PROPOSTAS Data: 04/06/2024 Horário: 13 horas e 30 minutos Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração no Centro Administrativo Municipal, na RS/332, no Km 21, nº 3.699, Centro. O reinício do processo licitatório - Edital, poderá ser consultado no site www.doutorricardo.rs.gov.br e junto à sede da prefeitura, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Demais informações devem ser solicitadas por escrito ou por e-mail ao Departamento de Licitações: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br Doutor Ricardo, 17 de maio de 2024. ALVARO JOSE GIACOBBO-Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vale Verde
AVISO DE LICITAÇÕES
Retificação do Edital de Licitação nº 008/2024 - Concorrência nº 002/2024
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação nº 008/2024 - Concorrência - nº 002/2024 para constar a EXCLUSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Anita Garibaldi, General Neto, Gomes Jardim e Virte de Setembro. Data abertura: 31/05/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 - Centro - Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br - link Setor de Licitações.
Vale Verde, 17 de maio de 2024.
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vale Verde
AVISO DE LICITAÇÕES
Retificação edital de Licitação nº 009/2024 - Concorrência nº 003/2024
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação nº 009/2024 - Concorrência - SRP nº 002/2024, para constar a EXCLUSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de Escola Municipal. Data abertura: 31/05/2024, às 13:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 - Centro - Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br - link Setor de Licitações.
Vale Verde, 17 de maio de 2024.
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vale Verde
AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna pública ABERTURA do Edital de Licitação nº 013/2024 - Concorrência nº 004/2024, para contratação de empresa para construção de prédio para instalações do CRAS. Data abertura: 06/06/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 - Centro - Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br - link Setor de Licitações.
Vale Verde, 17 de maio de 2024.
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 2024 às 13h30min ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, conforme Edital de nº 48/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangri-la.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 17 de maio de 2024.
Caio Bassani Barbosa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 42/2024 - Contratação de serviços de natureza contínua da prestação de serviços odontológicos aos servidores ativos, inativos e aos respectivos dependentes, beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde - FAS. Data/hora do limite de acolhimento das propostas: 08:29 horas do dia 05/06/2024. Processo nº 1037/2024. O Edital encontra-se disponível nos sites www.montenegro.rs.gov.br (Portal da Transparência) e www.pregobanriusul.com.br.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 17/2024 - Aquisição de móveis projetados, em MDF, para atender a demanda do Centro de Referência em Assistência Social. Data/hora do limite de acolhimento das propostas: 13:29 horas do dia 04/06/2024. Processo nº 20686/2023. O Edital republicado encontra-se disponível nos sites www.montenegro.rs.gov.br (Portal da Transparência) e www.pregobanriusul.com.br.
GUSTAVO ZANATTA - Prefeito Municipal